



Estado do Pará
Município de Limoeiro do Ajuru
Prefeitura Municipal de Limoeiro do Ajuru
Poder Executivo
CNPJ 05.105.168/0001-85

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CNPJ 18.709.195/0001-09



1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 2209003/2022-PMLA

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2209003/2022 CELEBRADO PELO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE LIMOEIRO DO AJURU/PA E A EMPRESA R&T MULTI SERVIÇOS EIRELI, QUE TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MONTAGEM E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE APARELHOS DE REFRIGERAÇÃO, COM SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS E A AQUISIÇÃO DE NOVOS APARELHOS E EQUIPAMENTOS VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES CONSTANTES DAS SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS DE LIMOEIRO DO AJURU/PA.

Pelo presente instrumento, a **O MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DO AJURÚ-PA**, através do **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE LIMOEIRO DO AJURÚ**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, portador do CNPJ sob o nº 18.709.195/0001-09, com sede na Rua Juscelino Kubistchek s/nº - bairro Matinha - Limoeiro do Ajuru/PA, CEP: 68.415-000, neste ato representado pelo Srº. **JORGENOR LISBOA DE SOUZA**, Secretário Municipal de Assistência Social, brasileiro, agente político, portador da Cédula de Identidade RG nº 2806189-SEGUP/PA e do CPF/MF nº 596.557.202-69, doravante denominado **CONTRATANTE** e de outro lado, a empresa **R&T MULTI SERVIÇOS EIRELI**, inscrita no CNPJ: nº **23.188.924/0001-69**, com sede na Avenida Pedro Alvares Cabral, 1095º, Sala A, Bairro Marambaia, cidade de Belém do Pará, CEP: 66.615-860, doravante denominado **CONTRATADO**, tem entre si justo e acordado aditivo de prorrogação de vigência, regido pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação da vigência do contrato nº 2209003/2022.



CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

Pelo presente Termo Aditivo fica prorrogada a vigência do Contrato nº 2209003/2022, por mais 12 (doze) meses, a contar de 01/01/23 a 31/12/23.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente Termo Aditivo fundamenta-se no art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93, baseando-se também na previsão de renovação estabelecida na cláusula quinta do contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos financeiros para pagamento das despesas contratuais correrão à conta correrão à conta da dotação orçamentária da CONTRATANTE e de suas correspondentes para exercícios posteriores:

03.01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

- 08.122.0004.2.116.0000 Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social
- 08.244.0004.2.131.0000 Manutenção do Programa de Atenção Integral à Família - CRAS/PAIF/PBF
- 08.244.0004.2.132.0000 Manutenção do Índice Gestão Descentralizada - IGD/SUAS/PVAC
- 08.244.0004.2.133.0000 Manutenção do Programa Bolsa Família - IGD/PBF
- 08.244.0004.2.136.0000 Manutenção do Programa Bolsa Família Cadastro Único
- 08.244.0004.2.142.0000 Manutenção do Centro de Referência Especializado – CREAS
- 08.244.0004.2.143.0000 Manutenção do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS
- 08.244.0004.2.144.0000 Manutenção do Programa de Apoio ao Cidadão e Comunidades Carentes

ELEMENTO DESPESA:

44.90.52.00 Equipamentos E Material Permanente

33.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica.



Estado do Pará
Município de Limoeiro do Ajuru
Prefeitura Municipal de Limoeiro do Ajuru
Poder Executivo
CNPJ 05.105.168/0001-85

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CNPJ 18.709.195/0001-09



CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADO, e pelas testemunhas abaixo.

Limoeiro do Ajuru/PA, 30 de Dezembro de 2022.

JORGENOR LISBOA DE SOUZA
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE LIMOEIRO DO AJURÚ
CNPJ: 18.709.195/0001-09
CONTRATANTE

R&T MULTI SERVIÇOS EIRELI
CNPJ/MF: nº 23.188.924/0001-69
CONTRATADO